



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

MOÇÃO

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre
Senhoras e senhores parlamentares.

EMENTA: o vereador que esta subscreve propõe que após a consulta do plenário seja encaminhado o envio da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (Sindisaúde-RS), à direção do Instituto de Cardiologia e ao Sindicato dos Hospitais Benéficos, Religiosos e Filantrópicos do RS (Sindiberf). O objetivo é solidarizar-se com a greve dos trabalhadores do Instituto de Cardiologia de Porto Alegre, deliberada em 10 de julho, e que iniciará no dia 14 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhoras vereadoras e senhores vereadores esta Moção de Solidariedade tem por objetivo o apoio à greve supracitada. Está ocorrendo práticas recorrentes de atrasos salariais, como: não depósito do FGTS, não pagamento do 1/3 de férias e não pagamento do salário propriamente dito. Ainda, não pagamento de alguns benefícios como vale alimentação e vale-transporte. Os trabalhadores da saúde são essenciais à população. Quaisquer práticas de atrasos salariais necessitam ser veementemente repudiadas, pois se trata de um direito conquistado.

Isto posto, solicitamos às senhoras e aos senhores parlamentares do município de Porto Alegre a adesão nesta Moção, para que possamos deliberar com urgência o encaminhamento às instituições nominadas acima. Demonstramos todo a nossa solidariedade para a aprovação desta importante proposta, uma vez que valorizará o trabalho dos profissionais em questão.

Porto Alegre, 10 de julho de 2023,

Vereador Jonas Reis (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 10/07/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0585567** e o código CRC **D665D39A**.

Referência: Processo nº 210.00464/2023-72

SEI nº 0585567